



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018013131

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 026/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ÀS FLS. 6235, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018013131, DE 26/06/2018.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária de Administração, **Sra. MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, matrícula 29974, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888/2021, e do outro lado, a empresa **ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 06 – sala 408, Edifício Tech Office – Ponta da Areia, São Luís/MA, CEP:65.077-357, inscrita no CNPJ sob o nº 53.140.134/0001-74, neste ato representada por seu representante **Sr. LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES**, s

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 026/2024**, com fundamento no art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a alteração do item 3 do Anexo X do Contrato Administrativo nº 026/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 3 do Anexo X do Contrato Administrativo nº 026/2024 que passará a ter a seguinte redação:

“A fim de atribuir-se a indispensável segurança jurídica e econômica à **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**, assim como viabilizarse a obtenção de **FINANCIAMENTOS** pela **CONCESSIONÁRIA**, o **PODER CONCEDENTE** obriga-se a manter, permanentemente, durante todo o prazo da PPP, junto a “Agente Fiduciário”, que deverá ser Instituição Financeira públicas, estrutura de Contas Vinculadas à PPP.”



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitem com as do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATADO e CONTRATANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 10 de maio 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Data: 23/05/2024 16:29:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

LUKAS LEDA ARAMAKI
FERNANDES:00723346305

Assinado de forma digital por LUKAS LEDA
ARAMAKI FERNANDES:00723346305
Dados: 2024.05.20 16:28:50 -03'00'

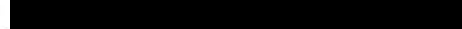
LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES

Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA

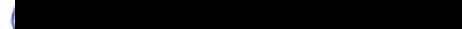
Testemunhas:

(carimbo e assinar)

1-  **DANIEL DO CARMO NEVES**
Data: 21/05/2024 14:02:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF 

2-  **LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA**
Data: 21/05/2024 14:07:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF 

Autuado: Marcus Vinicius Genelícia
CPF/CNPJ: 26.XXX.730-8

Descrição da Infração Auto de Constatação: Autuado por ter sido flagrado em ação de ordenamento pela equipe de fiscalização (termo de constatação nº1477), explorando atividade de turismo náutico sem o devido licenciamento junto ao órgão competente. Além de promover venda em área pública.

Enquadramento Legal: Lei 7781/2011 art.11.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 026/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do item 3 do Anexo X do Contrato Administrativo nº 026/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o item 3 do Anexo X do Contrato Administrativo nº 026/2024 que passará a ter a seguinte redação:

“A fim de atribuir-se a indispensável segurança jurídica e econômica à PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, assim como viabilizarse a obtenção de FINANCIAMENTOS pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE obriga-se a manter, permanentemente, durante todo o prazo da PPP, junto a

“Agente Fiduciário”, que deverá ser Instituição Financeira públicas, estrutura de Contas Vinculadas à PPP.”

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitem com as do presente termo.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Administração às fls. 6235, constante do processo administrativo nº 2018013131, de 26/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 001/2020.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do convenio com o acréscimo de 05 estagiários** visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino educação profissional, de ensino médio, da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 18/05/2024 e término em 18/05/2025.**

DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.22 85.33903607.1500000**
- FICHA: **20243073**